ATA (Nº 003) DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELO DECRETO Nº 068 DE 20 DE AGOSTO DE 2024. Aos 06 dias do mês de setembro de 2024, às 11h00min na sede da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, foi realizada a terceira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Decreto nº 068 de 20 de Agosto de 2024, na sede do Prédio da Câmara Municipal de Brejetuba, situada à Avenida Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana em Brejetuba-ES, reuniram-se os Vereadores LEANDRO SANTANA DA SILVA(PP) e ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO(Republicanos), ausente o vereador ARLI JOSÉ DELA COSTA(PRD), estes integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento Protocolado pelo nº 379/2024 de 12 de agosto de 2024 e constituída pelo Decreto nº. 068/2024 de 20 de Agosto de 2024. A reunião iniciou-se para dar seguimento aos trabalhos da Comissão com objetivo de apurar as supostas irregularidades conforme denúncia. O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seus membros, diante da circunstância aqui anunciadas, quais sejam: a) Omissão do Prefeito Municipal na Entrega dos Documentos requisitados em data de 22/08/2024; b) Ausência do mesmo ou seu Representante Legal; c) Ausência de Juntada de Procuração nomeando Representante Legal; d) Decreto de Ponto Facultativo (Decreto nº 857/2024) nesta data em virtude da Morte do Sr. Herdy Martinuzzo (pai do vice prefeito) DECIDEM, 1º) Conforme ato anterior estabelecido pela CPI, ficou estabelecido que a sede dos trabalhos da CPI seria no recinto da Câmara Municipal de Brejetuba e não a sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba; 2º) Que o Local do Funcionamento e estudos técnicos dos documentos deverá ser no local de seu funcionamento e não em outro estabelecido pelo Executivo Municipal; 3º)Em virtude do Decreto Municipal que determinou Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, aguardar até o próximo dia útil para ver se os documentos solicitados serão entregues. Caso não seja entregue, desde já decidiram que seja Oficiado através da Mesa Diretora ao Ministério Público da incidência de Crime contra a CPI, estabelecido no Art. 4º, Incs. I e II da Lei n. 1.579\52, qual seja o de impedir ou tentar impedir os trabalhos da CPI, negando ou ocultando a entrega de documentos requisitados. 4º) Seja oficiado através da Mesa diretora ao Prefeito Municipal que a próxima reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito será no dia 17 de Setembro de 2024 às 09:00hs, oportunidade em que o mesmo poderá entregar os documentos requeridos na sede da Câmara Municipal de Brejetuba, aos cuidados e protocolo da Secretária da CPI, bem se fazer presente ao ato ou mesmo estar devidamente representado por procurador devidamente nomeado. Desde já, também ficou decido em caso de os documentos não serem entregues, os mesmos deverão ser imediatamente requeridos via judicial através de mandado de busca e apreensão. Para constar, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme foi devidamente assinada.

_____

Leandro Santana da Silva – Presidente
(Partido PP)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO FERREIRA BRUM NETO
Data: 12/09/2024 09:03:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Antônio Ferreira Brum Neto – Relator
(Partido Republicanos)

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - KPJ-Y11-ROE-XZD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/09/2024 às 10:16:02

Assinantes

✓ LEANDRO SANTANA DA SILVA

Assinou em 11/09/2024 às 10:16:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.456.787-**

Eu, LEANDRO SANTANA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KPJ **Y11** **ROE** **XZD**